



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 008/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2026/2029, Lei n.º 1.440/2025, revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, Lei n.º 1.458/2025, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 2.276.106,46 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos).

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 008/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2026/2029, Lei n.º 1.440/2025, revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, Lei n.º 1.458/2025, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 2.276.106,46 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos).

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Cumpra a este o objetivo de proceder à abertura de crédito especial ao orçamento vigente do exercício de 2026, em razão de readequação de elementos de despesa, em atendimento as Emendas Parlamentares do Legislativo de Execução Obrigatória em exigência ao Projeto de Lei Orçamentário 092/2025 e Art.143-B da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Revitalização da iluminação cênica do Teatro Municipal – CPC Arandurá, qualificando os recursos de controle, operação e ambientação, em acolhimento a Emenda Parlamentar do Legislativo nº 27/2025.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Custeio de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, em acolhimento as Emendas Parlamentares do Legislativo nº 02/2025, 04/2025, 07/2025, 10/2025, 16/2025, 23/2025 e 28/2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Destinado a aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Referência de Assistência Social localizado no Bairro Jardim Irene, em acolhimento a Emenda Parlamentar do Legislativo nº 08/2025;
- Destinado a construção da sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em acolhimento as Emendas Parlamentares do Legislativo nº 03/2025, 05/2025, 09/2025, 11/2025, 15/2025, 17/2025, 20/2025, 24/2025 e 26/2025;
- Destinado a aquisição de equipamentos de climatização e cortinas para o Centro de Convivência do Idoso - CCI, em acolhimento a Emenda Parlamentar do Legislativo nº 01/2025.

TOTAL.....R\$ 2.276.106,46



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

O Crédito Adicional Especial autorizado neste projeto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Não vemos óbice legal em relação as pretensões contidas na matéria.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação deste projeto, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.


Sebastião Antonio
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 008/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2026/2029, Lei n.º 1.440/2025, revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, Lei n.º 1.458/2025, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 2.276.106,46 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos).

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

PARECER N.º 009/2026

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Joselito Muniz dos Santos: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Douglas de Almeida: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. f

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 19 de março de 2026.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente


Douglas de Almeida
Membro